

**TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**ADITIVO AO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ E A EMPRESA PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O **TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.441.325/0001-16, sediado na Rua Oswaldo Cruz, 511, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Boeira da Fontoura, Presidente do Clube, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1063724031 SSP/PC/RS, e inscrito no CPF sob o nº 914.844.050-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.151.779/0001-72, sediada na Rua Moacir Bastiani, 30, CEP 91.787-141, Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabrício da Silva Pereira, brasileiro, casado, nascido em 31/10/1990, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1101810891, expedida pela (o) SJS-RS, e CPF nº 023.333.710-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO de Compra nº 005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1.1. O objeto deverá ser entregue e instalado na sede do CONTRATANTE até o dia 03.06.2023, impreritavelmente, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) CONTRATANTE, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.3. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 1.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:
  - 1.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
  - 1.4.2. No caso de diferença na quantidade do objeto, a CONTRATANTE deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.



1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2023, permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz do Sul, 03 de maio de 2023.

  
**ALVARO BOEIRA DA FONTOURA**  
Presidente do Tênis Clube Santa Cruz

  
**FABRICIO DA SILVA PEREIRA**  
Assinatura eletrônica registrada em 03/05/2023 às 14:00:00  
http://serpro.gov.br/assinador-digital



**FABRICIO DA SILVA PEREIRA**  
Print & Jet, Industria, Comércio e Serviços Ltda

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

